LEI MUNICIPAL N.º 332, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 297/2.009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 297/2.009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º - O Conselho Gestor é um órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes das seguintes entidades:

I – Poder Executivo;
II – Poder Legislativo;
III – Conselho Municipal de Ação Social;
IV – Entidades de Movimentos Populares. ”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 17 de Junho de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal